



Santa Casa da Misericórdia de Lagos

Com Regime Legal de Instituição Particular de Solidariedade Social
Pessoa Coletiva de Utilidade Pública
Medalha de Mérito Municipal (Grau Ouro)

CONSELHO FISCAL

EMISSÃO DE PARECER REFERENTE AO PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO PARA 2025

Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 31.º do Compromisso, vem o Conselho Fiscal pronunciar-se sobre o Programa de Ação e Orçamento para 2025, submetido à sua apreciação. -----

Assim, face à documentação apresentada constata-se que: -----

1. *A previsão dos GASTOS nas rubricas mais significativos, quanto aos seus montantes, mostra-se realista tendo em conta o histórico, na sua evolução, constatando-se um aumento justificável, ascendendo a € 9.117.000,00, sendo os gastos com pessoal 73% do TOTAL, (€ 6.600.000,00) a rubrica que deve merecer mais atenção.* -----
2. *A previsão dos RENDIMENTOS nas rubricas mais significativas, quanto aos seus montantes, mostra-se, igualmente, realista tendo em conta o histórico, na sua evolução, constatando-se também um aumento justificável, ascendendo a € 8.840.000,00, sendo a comparticipação dos utentes o fator crítico que, a não ser melhorado, pode por em causa a sustentabilidade económica se se considerar que a componente comparticipação da Segurança Social é uma variável externa.* -----
3. *A Revisora Oficial de Contas - Oliveira, Reis & Associados, SROC Lda. emitiu o seu Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria Intercalar - Execução Orçamental - referente ao primeiro semestre de 2024, que conclui ter a taxa de execução atingido cerca de 50%, e que se enquadra, de forma geral, nos valores estimados para o período. Verificou também uma redução crítica (-55%) na solvabilidade (capacidade da SCML em cumprir os seus compromissos a médio e longo prazo) que passou de 340% (31/12/2023) para 285% (31/06/2024). A manterem-se resultados negativos a situação irá agravar-se, não sendo contudo preocupante no curto prazo por apresentar valores acima dos 280%.* -----
4. *Recomenda-se que na elaboração de um orçamento, sempre que possível, sejam estimados valores com base no histórico e usando um critério prudente nas estimativas efetuadas, o qual, quanto a nós, foi observado, no essencial.* -----
5. *Os Investimentos previstos no montante de € 400.000,00 revestem-se de razoável significado sendo que a Instituição carece, atualmente, de recursos financeiros que permitam almejar Investimentos de montante mais elevado, a não ser com uma mudança de paradigma que permita o recurso a crédito bancário para projetos de rentabilidade assegurada (numa ótica de negócio)* -----
6. *O resultado final líquido, em 2025, estimado em € 277.000,00 (negativo) decorre, basicamente das depreciações e amortizações, não colocando em causa a satisfação dos compromissos ou o funcionamento normal da Irmandade o qual se encontra assegurado.* -----



Santa Casa da Misericórdia de Lagos

Com Regime Legal de Instituição Particular de Solidariedade Social

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública

Medalha de Mérito Municipal (Grau Ouro)

7. *Nos últimos anos, por um conjunto de fatores externos, a gestão da Irmandade não tem sido tarefa fácil. Houve diminuição das receitas sem que as despesas tivessem abrandado, mesmo com notáveis esforços de gestão que tivemos oportunidade de acompanhar. Será num cenário de conjuntura adversa que a Instituição vai funcionar nos próximos anos devendo assim procurar soluções que garantam a sua sustentabilidade económico/financeira aproveitando melhor o seu património atual.*-----

CONCLUSÃO:

Com as considerações referidas, O Conselho Fiscal, concluiu que o Programa de Ação e Orçamento para 2025, se mostra equilibrado sob o ponto de vista do normal funcionamento da Instituição. Assim, deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à sua aprovação. -----

Lagos, 15 de novembro de 2024

Manuel Pedro Oliveira
(Vogal)

Cristina Maria Alves Dias
(1ª Suplente)